

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

## LEI Nº 10.885, DE 17 DE AGOSTO DE 2019.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de uma área de terreno urbana à Associação de Moradores do Bairro Bom Pastor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso de uma área de terrenos urbana, matriculado sob nº 42.898, de propriedade do Município de Lajeado, à Associação de Moradores do Bairro Bom Pastor, inscrito no CNPJ sob nº 02.245.290/0001-69, com sede na Rua Godwin Erdmann Cremer, s/nº, Bairro Bom Pastor, Lajeado/RS, com as seguintes descrições:

I – Uma área de terrenos urbana, com a superfície de 6.886,09m<sup>2</sup> (seis mil oitocentos e oitenta e seis metros e nove décimos quadrados), sem benfeitorias, localizada nesta cidade, Bairro Bom Pastor, à Rua Hermes Jaeger, lado par, esquina Rua B, Hermes Jaeger, Godwin Erdmann Cremer e Loteamento de Organizações Imobiliárias HC Ltda., considerada como setor 09, quadra 18, lote 241, correspondendo à Área Verde 01 do Loteamento Conventos II, confrontando-se ao Oeste, na extensão de 76,50 metros com a Rua Hermes Jaeger, seguindo no sentido horário faz um ângulo interno de 76º25` na direção Oeste-Leste e confronta-se ao Norte, na extensão de 150,00 metros, em linhas curvas, com uma sanga, aí faz um ângulo interno de 124º58` na direção norte-sul e confronta-se ao leste, na extensão de 30,70 metros com a Rua Godwin Erdmann Cremer, aí faz um ângulo interno de 90º00` na direção leste-oeste e confronta-se ao Sul, na extensão de 135,00 metros com a Rua B, fechando o polígono, num ângulo interno de 90º00`.

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei destina-se à continuidade da ocupação da área pela Associação de Moradores do Bairro Bom Pastor.

Art. 3º O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação por igual período.

Art. 4º As demais condições para a concessão de que trata esta Lei serão definidas em Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

## LEI Nº 10.886, DE 17 DE AGOSTO DE 2019.

*Altera o Art. 2º, III e IV da Lei nº 10.759/18, que dispõe sobre a isenção da Taxa de Licença e Localização de Estabelecimentos e de Vistoria para as Entidades de Assistência Social que recebam subvenções do Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III e IV do Art. 2º da Lei nº 10.759, de 24 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a isenção da Taxa de Licença e Localização de Estabelecimentos e de Vistoria para as Entidades de Assistência Social que recebam subvenções do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

2º .....

I

- .....

...

III – estejam devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) como Entidade de Proteção Social Básica; e

IV – cuja subvenção municipal represente mais de 50% (cinquenta por cento) de sua receita anual com convênios governamentais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

## DECRETO Nº 11.229, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 21762/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 20.249,00 (vinte mil e duzentos e quarenta e nove reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.40 - Serv. de tecn. da inf. e comunicação-PJ (485)	R\$ 14.000,00
Recurso: 0001	
11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (484)	R\$ 2.667,00
Recurso: 0001	
11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.32 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita (481)	R\$ 2.000,00
Recurso: 0001	
11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.30 - Material de consumo (480)	R\$ 1.582,00
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 20.249,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.243.0014.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (463)	R\$ 5.000,00
Recurso: 0001	
11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.1026 - Construções e Ampliações Prédios Assistencia Social	
4.4.90.51 - Obras e instalações (472)	R\$ 878,84
Recurso: 0001	
11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (483)	R\$ 4.121,16

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

Recurso: 0001

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social

15.452.0014.2048 - Manut. Cemiterios e Camaras Mortuarias

3.3.90.30 - Material de consumo (491)

R\$ 6.000,00

Recurso: 0001

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social

16.482.0014.2049 - Manutenção da Habitação

3.3.90.14 - Diárias - civil (502)

R\$ 2.667,00

Recurso: 0001

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social

15.452.0014.2048 - Manut. Cemiterios e Camaras Mortuarias

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (495)

R\$ 1.582,00

Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos

R\$ 20.249,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

## DECRETO Nº 11.230, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 21653/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 698.745,00 (seiscentos e noventa e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (805) R\$ 500.000,00  
Recurso: 4500

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (803) R\$ 83.745,00  
Recurso: 4011

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (804) R\$ 30.000,00  
Recurso: 4090

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.305.0018.2173 - Manutenção SAE  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (957) R\$ 40.000,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (861) R\$ 45.000,00  
Recurso: 4501

Total SUPLEMENTAR R\$ 698.745,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.30 - Material de consumo (796) R\$ 20.110,00  
Recurso: 4011

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física (810) R\$ 63.635,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

Recurso: 4011

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.30 - Material de consumo (797) R\$ 5.500,00

Recurso: 4090

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física (811) R\$ 24.500,00

Recurso: 4090

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39 - Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica (889) R\$ 34.000,00

Recurso: 4501

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.40 - Serv. de tecn. da inf. e comunicação-PJ (862) R\$ 11.000,00

Recurso: 4501

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.305.0018.2173 - Manutenção SAE  
3.3.90.40 - Serv. de tecn. da inf. e comunicação-PJ (960) R\$ 3.000,00

Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (802) R\$ 37.000,00

Recurso: 0040

- Excesso de arrecadação  
Recurso 4500 R\$ 500.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 698.745,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

## DECRETO Nº 11.231, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

*Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "9º Seminário Regional de Meliponicultura".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 21110/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>9º Seminário Regional de Meliponicultura</i>	<i>19 de outubro de 2019</i>	<i>Parque do Imigrante</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL / AMEVAT / EMATER – RS / ASCAR</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "9º Seminário Regional de Meliponicultura":

Sonorização: R\$ 930,00  
Telão: R\$ 400,00

---

Valor Total: R\$ 1.330,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (720)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

## DECRETO Nº 11.232, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 21916/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
13.695.0015.2069 - Apoio ao Turismo  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (627) R\$ 2.600,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 2.600,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
13.391.0017.2065 - Manutenção do Parque Histórico  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (622) R\$ 2.600,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 2.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

## DECRETO Nº 11.233, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

*Declara hóspede oficial do Município de Lajeado o Dr. João Paulo Becker Lotufo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei nº 4.964, de 22 de abril de 1993,

DECRETA:

Art. 1º É declarado hóspede oficial do Município de Lajeado nos dias 16 e 17 de outubro de 2019 o Dr. João Paulo Becker Lotufo, que estará no Município nestes dias, para participar como conferencista, do "IV Seminário Técnico Científico do Programa Vida+Viva", cujo tema será "Diálogos Necessários e Urgentes", no auditório do prédio 7, na Univates – Universidade do Vale do Taquari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

## DECRETO Nº 11.234, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 21228/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0011.1010 - Pavimentação	
4.4.90.51 - Obras e instalações (1108)	R\$ 240.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 240.000,00
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superavit financeiro	
Recurso 0001- Livre	R\$ 240.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 240.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

## DECRETO Nº 11.235, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 22015/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.451.0011.2016 - Manutenção da Iluminação Pública  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (201) R\$ 155.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 155.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.451.0011.2016 - Manutenção da Iluminação Pública  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (205) R\$ 155.000,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 155.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

## DECRETO Nº 11.236, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 20045/2019,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Magali Schuster Kuhn	Maria Jose Lopes	Professor de Educação Infantil	Licença Maternidade	30 horas	EMEI Risque e Rabisque	23/09/2019 a 21/12/2019	Edital nº 343-01/2017 Classificação nº 106.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. De Educ. Infantil  
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (420)  
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

## DECRETO Nº 11.237, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 20694/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
13.392.0017.2066 - Promoção de Eventos Culturais  
3.3.90.30 - Material de consumo (715) R\$ 8.000,00  
Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
13.392.0017.2066 - Promoção de Eventos Culturais  
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (718) R\$ 10.000,00  
Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
13.392.0017.2066 - Promoção de Eventos Culturais  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (720) R\$ 330.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 348.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit financeiro:  
- Recurso 0001 - Livre R\$ 348.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 348.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

## DECRETO Nº 11.238, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 21974/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação	
12.306.0013.2042 - Manut. Merenda Esc. Educação Infantil	
3.3.90.30 - Material de consumo (416)	R\$ 60.000,00
Recurso: 1122	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 60.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit financeiro:	
- Recurso 1122 - FNDE-Mer.Pre-Esc.	R\$ 60.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 60.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

## PORTARIA N.º 26.563, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA, temporariamente, Maria Gorete Stoll para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Ofício nº 013/2019 e,

CONSIDERANDO o período de férias do Conselheiro Tutelar Marino Luiz Barcé e a homologação de Processo Seletivo para escolha de novos Conselheiros Tutelares, conforme Edital COMDICA nº 002/2015,

RESOLVE:

Nomear, temporariamente, MARIA GORETE STOLL, classificada como 4ª suplente, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, com as atribuições previstas na Lei nº 7.643, de 29 de setembro de 2006 e na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, pelo período de 28 de outubro a 11 de novembro de 2019, em substituição ao titular.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de setembro de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

gmf.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

## **P O R T A R I A   N.º 26.565, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

APLICA penalidade disciplinar ao servidor efetivo Leandro Rodrigues da Costa e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 26.295/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no expediente administrativo nº 11754/2019, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 26.295, de 03 de junho de 2019,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, transgrediu o disposto nos incisos III e IV do art. 181 e caput do art. 182, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor efetivo LEANDRO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 7717, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, regime Estatutário, lotado na Secretaria da Segurança Pública, com fundamento no inciso I do art. 190, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de setembro de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

## **P O R T A R I A   N.º 26.566, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

ALTERA o Cargo em Comissão do servidor NATANAEL DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no Expediente n.º 21836/2019,

RESOLVE:

Alterar o Cargo em Comissão do servidor NATANAEL DOS SANTOS, matrícula 9309, de Procurador Geral, lotado na Procuradoria Geral do Município- PROC, para o cargo de Assistente Superior, padrão CC7, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 18 de setembro de 2019.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de setembro de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

gmf.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

## PORTARIA N.º 26.567, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

DESIGNA a Procuradora ROSELI CLARINDA ZONATTO GUSSON para assinar os documentos oficiais da Procuradoria Geral do Município.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no Expediente Nº 21836/2019,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva ROSELI CLARINDA ZONATTO GUSSON, matrícula 1088, ocupante do cargo de Procurador, regime Estatutário, para assinar os documentos oficiais e demais atos da Procuradoria Geral do Município - PROC, a partir de 18 de setembro de 2019,

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de setembro de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

## **EDITAL Nº 446-03/2018, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona e ABRE prazo de recurso.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de MONITOR DE CRECHE, Edital de Abertura nº 401-03/2019, conforme anexo I.

ABRE o prazo de 2 (dois) dias úteis, em 24 e 25 de setembro de 2019, para interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos títulos.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de setembro de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Edital nº 446-03/2019 – fl. 02/07

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

## ANEXO I

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Notas</b>
112	GRASIELA WERMANN	330
156	ELISMARA DE SOUZA SILVA SCHRÖER	330
085	CRISTIANE GISELE DA SILVA	280
082	GESIANE DURAYSKI JUNQUEIRA	270
157	ELAINE TERESINHA DOS SANTOS	270
152	RAFAELA CESAR	260
037	SANDRA LEDIR CASSULI	245
126	MARTA LORDE GONÇALVES	240
066	HELENA ERTHAL	230
080	SUSIELI ANDRESA HAUSCHILD	230
054	NATALIA DE OLIVEIRA MARTINS	220
109	PAOLA LOUIZE GASSEN DA SILVA	220
125	LISLEI MACHADO STURMER	220
095	CRISTIANE NOVAIS DUARTE	210
106	CAROLINE D' AVILA DAS NEVES	210
022	ANA MARIA MERLO VON PORSTER	200
097	JUSSARA ALTENHOFEN	200
138	DENISE MARIA MALLMANN	195
051	VIRGÍNIA BOAVENTURA MARTINS DA SILVA	190
023	FERNANDA LILIAN SALVATORI	185
100	ALICE MARIA MARMITT	180
143	RAÍSSA SOFIA SCHMITT	180
026	GISELDA ELISABETH MAIA DE VARGAS	175
078	MONICA BASTOS CURTINAZ	160
029	MARIANA DOS SANTOS MERLO	150
087	MICAELA SCHULTE	150

... Continuação Edital nº 446-03/2019 – fl. 03/07

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

117	EDNA PAULA ROMAN	150
147	DIENIFER WESCHENFELDER	150
018	JULIANA DIAS RAMOS	140
058	GILMARA FRANCIÉLI WIEDEMANN GONÇALVES	140
086	PATRICIA DE SOUZA QUADROS	130
011	ANTONIA LUÊRDA DA SILVA PEREIRA	125
020	ELIANE LEMOS	125
069	TILA MARIS SCHROEDER	125
040	SIMONI FREITAG	120
088	CAMILA MARLENE TEIXEIRA	120
091	NATALIA LUCCA	120
094	DEBORA FEIJO	120
113	TATIANA MARTINS DA LUZ	120
070	THIESLEY MARINHO IGISK	115
101	IZANNE MORAES DA SILVA LIEBERKNECHT	115
049	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	110
123	STÉFANI TAIS OSTERKAMP	110
136	LUANA LOPES	110
008	JAQUELINE PESSI	105
079	ADEISA DE OLIVEIRA BERNARDES LOPES	105
146	LUCILENE DA SILVA ALCANTARA	105
077	EVA MARIA JARDIM	100
118	ROSANE BURGHARDT	100
131	MARIA CRISTINA FELICIO	100
132	LUANE JENNIFER MOTA	100
144	ROSÉLI DE CÁSSIA DIAS WEISSHEIMER	100
071	CATIA ANDREIA SCHMITT KRUG	95
006	IASMINE BLASI	90
009	SELENÍ ANA SOARES	90

... Continuação Edital nº 446-03/2019 – fl. 04/07

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

061	LISANDRA DE SOUZA SILVA	90
099	BIANCA SCHOSSLER	90
122	CARINA SANDRA HORN	90
130	MARILENE RODRIGUES SCHAUREN	90
121	ADRIANGELA DALLA PRIA	85
045	LUANA INÊS LORENZ	80
050	LUANA CRISTINA KOLZER	80
052	MÁRCIA MARIA MALLMANN SACKSER	80
053	ILIANE LENZ HATTGE	80
064	JESSICA GABRIELA RAMOS	80
145	FERNANDA FERNANDES PINTO	80
015	MARINEIVA CASAL	70
073	LIDINEIA CRISTINA WEBER	70
075	LENITA CARNEIRO DA LUZ	70
105	CLAUDIA CRISTINE KREMER	70
116	JÉSSICA CARINE MÜLLER	70
065	DEISI SILVA DE BRITO	65
017	NICOLI FRÖHLICH	60
032	JANAÍNA VALERIE BAMBINI CORBETTO	60
063	CINTIA CRISTINA DA SILVA	60
072	DEISE CAROLINE HEISLER MUSSOLINI	60
089	FLAVIA BARBOSA DE CASTRO	60
108	ANA JANAINA GAMALHO ALVES	60
149	LAURA GOERGEN	60
154	CASSIANE TRENTINI	60
155	VANILDO ROQUE CANEPPELE	60
056	JULIANA CRISTINA LERMEN BENDER	50
074	TAINARA BECKER DELWING	50
115	LIDIANI CARMO CORREA	50

... Continuação Edital nº 446-03/2019 – fl. 05/07

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

129	JULIANA DE AZEVEDO SOARES	50
021	PATRÍCIA FERREIRA CÔRTEZ DA SILVA	45
024	JOSIANE JOHANN RIBEIRO	45
103	EVA LORENA REIS SCHMITZ	45
133	ESTER SCHOSSLER DOS SANTOS	45
135	STEFANI SCHMITT	45
004	MÁRCIA REJANE FREITAG	40
041	ROSÂNGELA NATÁLIA MONTEIRO	40
062	ALDIR FIORENTIN	40
068	AMANDA GABRIELLY DA SILVA BREMM	40
098	VERONICA ZART	40
104	JENIFER BRAUN DA SILVA	40
014	LIA FAIME STACKE	30
016	ANDRÉA TEIXEIRA	30
028	DEISE CRISTINA SUPTITZ	30
057	DANIELA DA ROSA MATOS	30
096	VILMA CLAUDINO BIANCHINI	30
137	NADINE ALESSANDRA MARTINI DELOEKEN	30
153	CATIELI LUANA SCHMITZ	30
059	CAROLINE ANDREIA DULLIUS	20
060	SIMONE RAQUEL DE ANDRADE	20
092	SIMONE DAUSACKER LUCCA	20
150	DILCEMAR RODRIGUES DOS SANTOS	20
030	CARLA SIMONE PINHEIRO PIMENTEL	10
047	GRECIANE APARECIDA EUGENIO HICKMANN	10
055	TEREZINHA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	10
120	ELISETE ROSA BRIZOLA	10
142	EVANDRA BIANCHINI MEZZOMO	10
001	MARIGLEIZER ALVES DA ROSA DEL RIO	00

... Continuação Edital nº 446-03/2019 – fl. 06/07

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

002	MAGDA SILVA	00
003	FABIANE MAGRINI PIGATTO	00
005	CHERON GIOVANELLA	00
007	FERNANDA RAMIRES MOTA MENTZ	00
010	MARLENE FATIMA WAGNER	00
012	JANAINA HAMERSKI BATISTA	00
013	GRAZIELLE RODRIGUES DA SILVA	00
019	JANAÍNA GUSSOLLI DA SILVA	00
025	FRANCIELI AMARAL DE OLIVEIRA	00
027	ALEXANDRA SCHERER	00
031	ÂNGELA REGINA GARCIA	00
033	ROSANGELA BRUM ECKERT	00
034	ALEXANDRA CANTU	00
035	MARIANA LUIZA FISCHER	00
036	MARLISE BORBA DOS SANTOS	00
038	EDUARDA DA SILVA BRIDI	00
039	CARINE DE CAMPOS DE ARAUJO	00
042	ALINE MICHELE DA COSTA	00
043	KAUANA SILVA POSSAMAE	00
044	ALANA TAINA ALVES DA ROSA	00
046	TAINÁ DAIANA THIS	00
048	SOELI HÜNEMEIER	00
067	NATALIA FERREIRA FURTADO	00
076	SAMANTHA VALLER BATISTA	00
081	RITA DE CÁSSIA DE MORAES PIMENTEL	00
083	URSULA PINHEIRO SCHUNCK	00
084	ROSIANI APARECIDA FARIA CORREA	00
090	SABRINA ULSENHEIMER FREESE	00
093	NOÊMIA ARENHART HEBERLE	00

... Continuação Edital nº 446-03/2019 – fl. 07/07

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

102	ANGELA MARIA LA GAMBA VOLCATO	00
107	KARINA KAYSER	00
110	JACIARA KELLER	00
111	ANDRIELI GABRIEL	00
114	KELLY CAPITANI DE ANDRE	00
119	ELECÍR MARIA CENZI	00
124	ANA JÚLIA BAUER	00
127	RAQUEL ZAMBONI NEINAS	00
128	ELIANE DA ROSA FLORES	00
134	CLAIRANI DA ROSA SOUZA	00
139	DÉVOLA CARINE WEBER	00
140	CARINA ROSANA DE LIMA	00
141	FÁTIMA BEATRIZ DE ANDRADE	00
148	REJANE SALVI	00
151	CRISTINA BOSZKO AMARAL	00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0877

## EDITAL Nº 447-03/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR as candidatas, abaixo elencadas, aprovadas no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Editais de Homologação Nº 541-02/2018 e de Convocação Nº 406-03/2019 e 431-03/2019 a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2019, às 11 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, nº 167, bairro Centro.

Nome	Cargo	Classificação
CAROLINE FONTANA GONZATTI	Técnico em Edificações	1º Lugar
ITELA LUIZA BRAUN DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	33º Lugar

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas